

## RESOLUÇÃO PROEN Nº 19/18

*Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.*

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 025/2016, e Resolução/CONSUNI Nº 47/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** Publicar o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas no curso de **MEDICINA**, na forma que segue, observando a numeração dos itens constantes na citada resolução:

#### I – Campus de Rio do Sul – período integral

##### a) Pedidos de transferência Externa para curso igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Lucas Eduardo Pizzolo Ferreira	497346/2017	9,25	Deferido
Jordany Bosse Lorenzi	497350/2017	8,50	Deferido
Vinicius Jose Grahl Rosa	497419/2017	7,76	Indeferido p/falta de vaga
Cássio da Silva	497666/2017	7,25	Indeferido p/falta de vaga
Aline Kesller	502031/2018	6,24	Indeferido p/falta de vaga
Ellen Cristina Dalla Rosa	497691/2017	0,00	Indeferido p/falta de vaga

**Art. 2º** Publicar os pedidos não acatados do processo seletivo das vagas oferecidas no curso de **Medicina**, na forma que segue:

Requerente	Protocolo	Local para onde solicitou vaga
Ihasmin Cristina Silvestre Meira	500563/2018	Rio do sul período integral
Sheila Warmling	500689/2018	Rio do Sul período integral

**Art. 3º** As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa de PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

**Art. 4º** A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacional Anísio Teixeira –INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante ENADE.

**Art. 5º** Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **09 e 14 de fevereiro de 2018, das 13h às 21h**.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

**Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE**  
**Pró-Reitor de Ensino**